



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.658, de 25 de outubro de 2023.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 98.617,43 (noventa e oito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2172 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEIRIZAÇÃO

4500 – ATENÇÃO BÁSICA (15694) ..... 98.617,43

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar nas receitas:

1321.01.0.1.01.03.21 - REND. ATENÇÃO BÁSICA-UNIÃO (3897) ..... 11.992,43

1713.50.1.1.05.00.00 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (4100) ..... 29.323,60

1713.50.1.1.06.00.00 - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO (4101) .....57.301,40

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de 2023.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda